



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

DECRETO Nº 002/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

“ATRIBUI COMPETÊNCIA PARA SERVIDORA PÚBLICA REALIZAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DE TODAS AS CONTAS CORRENTES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EM CONJUNTO COM A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL”

MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita (SC), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 103, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída competência à servidora pública Vânia Lúcia Roman Corso, portadora do CPF sob o número 854.934.499-00, ocupante do cargo efetivo de Tesoureira, para realizar a movimentação financeira de todas as contas-correntes do Fundo Municipal de Saúde do Município de Vargem Bonita, inscrito no CNPJ sob o número 10.536.938/0001-84, em conjunto com a Prefeita Municipal Sra. Melânia Aparecida Roman Meneghini, portadora do CPF 710.974.499-04.

Art. 2º - Ficam conferidos à servidora acima relacionada os seguintes poderes e atribuições: emitir cheques; abrir contas de depósito; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/ aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências/pagamentos por qualquer meio; consultar contas/aplicações Programas Repasse Recursos Federais – RPG; liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP; efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito direto autorizado-DDA; assinar contrato de abertura de crédito/apólice de seguros; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; praticar demais atos; autorizar outros débitos; assinar instrumento de crédito; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; receber ordens de pagamento; efetuar movimentação financeira no RPG; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações



Estado de Santa Catarina *Município de Vargem Bonita*

de crédito; emitir comprovantes; efetuar pag. de ICMS por meio eletrônico; efetuar pag. de AFRMM por meio eletrônico; assinar aditivo de qualquer espécie; autorizar aplicações financeiras; autorizar aplicações em fundos de investimentos; autorizar resgate de aplicações financeiras; autorizar resgate de aplicações em fundos de investimento; autorizar cancelamento de agendamento de aplicação; autorizar cancelamento de agendamento de resgate; efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – poupança; efetuar transferências por meio eletrônico.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vargem Bonita, 03 de janeiro de 2017.

MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEZHINI

Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto no Site Oficial dos Municípios – DOM em 04/01/2017, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.

SUÉLEN FAVRETTO

Secretaria Municipal de Administração e Finanças